

Projeto de Lei nº 17/73 de 28/09/1973

"Fixa a despesa e estima a receita para o exercício financeiro de 1974."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - O Orçamento geral do Município de Imperatriz para o exercício financeiro de 1974, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em Cr\$ 5.883.203,00 (cinco milhões oitocentos oitenta e três mil duzentos e três cruzeiros) e fixa a despesa em Cr\$ 5.883.203,00 (cinco milhões oitocentos oitenta e três mil duzentos e três cruzeiros).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CORRETES

Recita Tributária	720.000,00
Recita Patrimonial	217.000,00
Transferências Corretes	3.188.200,00
Recitas Diversas	<u>364.003,00</u>
Sub-total	4.483.203,00

RECEITA DE CAPITAL

Alienação de bens móveis e imóveis	55.000,00
Transferências de capital	<u>1.345.000,00</u>
Sub-total	<u>1.400.000,00</u>

Total

5.883.203,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma do quadro constante no Anexo nº 2-A, assim desdobrado por funções de governo.

Governo e Administração Geral	904.000,00
Administração Financeira	359.800,00
Defesa e Segurança	43.900,00
Recursos Naturais e Agropecuários	40.500,00
Viação Transporte e Comunicação	997.400,00
Educação e Cultura	1.222.549,00
Saúde	266.200,00
Bem Estar Social	244.000,00
Serviços Urbanos	<u>1.474.854,00</u>
Total	5.883.203,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar a receita até o limite de 20% (vinte por cento) do seu total, mediante operação de crédito.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, a proceder à abertura de créditos suplementares às dotações dos orçamentos de despesas, observando o limite de 30% (trinta por cento) do total previsto para a receita.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imperatriz-Ma., 28 de Setembro de 1973.

José do Espírito Santo Xavier
- Prefeito Municipal -